



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2602/2025

SÚMULA: Exonera servidor nomeado em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado o Sr. **LIVINO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.301.690-3 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Viação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 15 de julho de 2025.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO:05/2025

**OBJETO: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA
FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, média da ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, a serem praticados a partir da próxima quarta-feira, considerando o edital, aplicando-se a média menos 1%, são os seguintes

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	6,02
2	Etanol	4,09
3	Óleo Diesel S-500	5,61
4	Óleo Diesel S-10	5,68
5	Arla	2,79

Ibema, 15 de julho de 2025.


PEDRO EUGENIO ZENI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CERTIDÃO DE PREÇOS

Eu, Pedro Eugenio Zeni, solicitei aos motoristas/funcionários do Município, que tirasse foto das placas de publicidade de cada posto para repasse das informações ao setor de licitações para atualização dos valores dos combustíveis:

Locais consultados:

NOME: POSTO SACI
ENDEREÇO: BR 277, KM 536 - IBEMA - PR
TELEFONE: 45 32381292

NOME: SACI AUTO POSTO
ENDEREÇO: BR 277 - IBEMA - PR
TELEFONE: 45 32381331

NOME: POSTO ISA
ENDEREÇO: BR 277 - CATANDUVAS - PR
TELEFONE: 45 31970820

NOME: MACEDO
ENDEREÇO: BR 277 - GUARANIAÇU - PR
TELEFONE: 45 32329003

Valor praticado na região e média ANP na região, na semana anterior.
Abaixo os valores obtidos:

PRODUTO	POSTO ISA	POSTO SACI	POSTO SACI	REDE MACEDO	ANP Média
GASOLINA COMUM	5,89	5,99	6,29	5,78	6,44
DIESEL S 500	5,54		5,64	5,54	6,04
DIESEL S 10	5,65	5,69	5,69	5,59	6,09
ETANOL	3,99	4,09	4,29	3,78	4,49
ARLA	3,09		2,79	2,99	

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Ibema, 08dejulhode 2025


PEDRO EUGENIO ZENI

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 08/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, o senhor Pedro Eugênio Zeni, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO ORIGINAL COMPLETO PARA SUBSTITUIÇÃO NO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
 - a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade;
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1. Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail viacaoeobras@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	TIPO	QTD.	DESCRIÇÃO
1	UN.	1	MOTOR COMPLETO ORIGINAL DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 MT LT1 ANO/FABRICAÇÃO: 2022 ANO/MODELO: 2023 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, GASOLINA RENAVAM: 01328909481 PLACA: SEB-1A45 Nº DO MOTOR ORIGINAL: LIJ222985088 CHASSI: 9BGEB69A0PG220794 POTÊNCIA MOTOR: 82 CV O MOTOR DEVE CONTAR COM OS SEGUINTE ITENS: - BLOCO, PISTÕES, BIELAS, VIRABREQUIM, BOMBA DE ÓLEO, CARTER, SOBRECARTER, CABEÇOTE COMPLETO, COMANDOS, POLIAS, VÁLVULAS, TUCHOS, MOLAS, VELAS, CORREIA DENTADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4. Especificidades/detalhamento:

- 4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de bens de natureza semelhante;
- 4.2. Apresentar documento que comprove que a CONTRATADA é empresa fornecedora autorizada de peças genuínas da fabricante CHEVROLET;
- 4.3. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeitos e vícios de fabricação pelo período mínimo de 3 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo do item, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável;
- 4.4. Durante o período de garantia, a CONTRATADA assume e compromete-se a substituir, integral e gratuitamente – no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação – o material entregue e aceito em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando da sua utilização, ou, ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento;
- 4.5. No momento do recebimento do produto, a CONTRATANTE se reserva o direito de realizar a devida inspeção de qualidade, podendo recusar total ou parcialmente o fornecimento caso o item esteja em desacordo com as especificações contratuais ou apresente vícios, defeitos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua conformidade com o objeto contratado;
- 4.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e conferência do objeto, acompanhado da nota fiscal;
- 4.7. Na hipótese de recusa dos itens fornecidos ou de apresentação de documento fiscal com incorreções, o prazo para pagamento será suspenso e reiniciado a partir da data da efetiva regularização da entrega ou do documento fiscal, conforme o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. Prazo de entrega dos bens:

Cinco (5) dias corridos após a data de emissão da NAD.

6. Forma de entrega:

Os documentos e orçamentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato, ou enviados via e-mail conforme solicitado pela Administração Pública.

7. Prazo de Validade do Orçamento:

Mínimo de 60 (sessenta) dias.

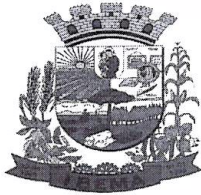
8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail viacaoeobras@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 2074-0312.

Ibema, 15 de julho de 2025.

Pedro Eugênio Zeni
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



RESOLUÇÃO 023/2025

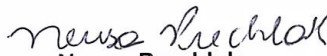
A Comissão Especial organizadora do processo de escolha dos membros suplente do Conselho Tutelar do Município de Ibema, reuni-se no dia 14 de julho de 2025, às 14 hs na Secretaria de Assistência Social em reunião ordinária, conforme no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO

1- A relação dos **CANDIDATOS HABILITADOS** para a Fase de Capacitação/ Formação dos Candidatos do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar, aberto pelo edital nº 001/2025, do Município de Ibema, conforme segue:

Nº	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
1	Danieli Regina Comin dos Passos Ramos	xxx.148.259-1x
2	Luis Carlos Ferreira	xxx.994.x09-xx
3	Marciane Dias da Silva	xxx.452.x89-xx
4	Roselia da Aparecida Padilha de Bonfim	xxx.764.x49-xx
5	Rosiane Batista Correia	xxx.386.x69-xx
6	Rosilene da Conceição Pinheiro	xxx.487.x40-xx

Ibema, 15 de julho de 2025.


Neusa Prechlak
Presidente da Comissão Especial